

## **DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA CONSTRUÇÃO DA CULTURA RACISTA**

Adriel Seródio de Oliveira (UEMS); Acelino Rodrigues Carvalho (UEMS)

**RESUMO:** De uma análise sincera, e nem tanto pormenorizada, da construção histórica da sociedade brasileira, depreender-se-á que esta nação foi fundamentada, explicitamente e posteriormente implicitamente, às custas da exploração de uma “ralé” pelas elites econômicas desde a chegada das caravelas portuguesas neste rico solo. Desde este período até a atualidade, a minoria detentora, precisamente, do capital econômico muito se esforça para concentrar em suas poucas mãos o poder adquirido e assim continuar a dominar as demais classes econômicas e sociais por meio da manutenção de uma cultura ideológica de depreciação humana e desconstrução identitária.

**PALAVRAS CHAVE:** negros; desigualdade racial; racismo estrutural; ideologia; elites

**INTRODUÇÃO:** “Elas [as pessoas grandes] adoram os números”, e em razão disto é fundamental retirá-los de fontes seguras e colacioná-los aqui de modo a demonstrar de modo claro e esquematizado a panorama nacional.

Tidos como “minorias” (termo que classifica pessoas em desvantagem social), os negros e negras que são maioria numérica na nação brasileira (50,7% de autodeclarações que tendem a aumentar) não deveriam, assim como nenhum outro grupo, em hipótese alguma, se encontrarem em tamanha desvantagem social e desproporção de representatividade nos âmbitos administrativos, jurídicos, legislativos, políticos, econômicos e acadêmicos – despontando apenas como preponderantes nos piores índices nacionais, tais quais: a chance de um negro ser analfabeto é cinco vezes maior do que em relação a um branco; apenas uma a cada quatro pessoas a obter um diploma do ensino superior é negra; 75% da população carcerária brasileira e 70% das pessoas em situação de extrema pobreza são negras; a cada 100 pessoas vítimas homicídio no país, 75 delas são negras; houve um aumento de 18,2% na taxa de homicídios de negros e pardos, enquanto que a mortalidade de não negros (brancos, indígenas e amarelos) caiu 12,2%; o indivíduo negro possui chances 23,5% maiores de ser vítima de homicídio em relação aos demais indivíduos, de outras raças/cores, já desconsiderando a idade, sexo, escolaridade, estado civil e bairro de residência” (HANASHIRO, 2017, p.30). Outrossim, apenas 15,4% dos magistrados nacionais são negros ou pardos; apenas 30% dos Senadores e 20% dos Deputados Federais também assim

se declaram; e não há sequer um ministro negro no Supremo Tribunal Federal. Ou seja, os negros e negras continuarão em situação de vulnerabilidade de qualquer modo, quer seja pelas mãos do Estado, quer seja pelas mãos da sociedade, justamente pelo modo como a estrutura social tem se mantido.

Assim, ao analisar os dados acima gizados, pode-se claramente enxergar a composição e estruturação da sociedade brasileira, vendo bem ao certo, ainda, quem ocupa cada lugar.

A partir disto, com o escopo de se buscar soluções para a questão, embasados na busca principiológica constitucional e supralegal – esta encontrada em tratados e convenções internacionais – de promoção da igualdade em todos os níveis e da reafirmação da inexistência de doutrinas de superioridade baseada em diferenças raciais, por serem cientificamente falsas, moralmente condenáveis, socialmente injustas e perigosas (ONU, 1965), e para a elaboração uma espécie de contracultura para o (re)conhecimento e o empoderamento dos cidadãos de cutis negra, deve-se regredir na linha do tempo nacional para identificar a base da (des)construção social hoje vista e, se nada for feito, amanhã mantida.

**METODOLOGIA:** Pelo objeto deste trabalho, surge a necessidade da análise empírica e teórica da linha do tempo brasileira desde sua concepção até a atualidade, bem como a leitura tanto de obras científicas e históricas, atuais ou não, acerca dos temas do racismo, como de doutrinas jurídicas, e ainda a apreciação de artigos e outras literaturas sociais voltados para o assunto.

**RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Enviesada pelo conceito da democracia racial, difundida pelo polímata Gilberto Freyre ao fim do período escravocrata formal, a massa populacional tem se embebido a longos sorvos na concepção e ilusão do mero fator econômico como fonte da desigualdade nacional, menosprezando o fato de que a esta se vê solidificada nos pilares da submissão e exploração racial história dos negros desde a época do Brasil colônia, e que hoje se vê homogeneizada na cultura por meio daquilo que Jessé de Souza classifica tanto como capital cultural e social de relações de pessoas, como também, é claro, através do capital econômico.

Imperativo salientar que tal ideologia de discriminação racial advém de uma construção histórica e política, a qual trata-se de um conglomerado de ideias e condutas

construídas pela elite econômica (valendo-se do Estado) e transpassadas geração após geração, a fim de solidificar intergeracionalmente tais valores que por sua vez culminam no processo de estratificação social dos negros e negras vivido desde muito antes da Lei Áurea de 1888. Neste sentido:

“O racismo, portanto, não é um ato isolado de preconceito ou um ‘mal-entendido’; o racismo é um processo social de *assujeitamento*, em que as práticas, o discurso e a consciência dos racistas e das vítimas do racismo são produzidos e reproduzidos socialmente. Esse processo, que implica na violência sistemática e na superexploração de indivíduos que pertençam a determinados grupos racialmente identificados, só se reproduz **quando é sustentado pelo poder estatal, seja por ações institucionais diretas** (apartheid, por exemplo), **seja pela permissão sistemática diante da desigualdade material e à insegurança existencial que se abatem sobre as minorias**”. (ALMEIDA, 2017) (grifei)

Logo, a partir do excerto supra colacionado, infere-se, *ab initio*, que o Estado (controlado pela elite econômica), na figura do seu governo, possui papel de extrema relevância no sentido de criar, sustentar e manter as práticas de racismo no contexto nacional. Portanto, se assim agiu e age, preterindo racialmente cidadãos, e sendo usado para interesses escusos, concomitantemente cria uma obrigação humanitária e histórica de reparação (ONU, 1965).

Neste sentido tem se vislumbrado aberturas de uma trajetória rumo à minimização dos séculos de atraso social, propiciado, principalmente, por meios das ações afirmativas e da evidente luta de classes que têm despontado no horizonte.

As ações afirmativas, que embora sempre sofram ataques, têm se mostrado um eficaz meio de inserção de negros e negras em espaços predominantemente brancos, com destaque para as universidades públicas. Isto fará, a longo prazo, com que as futuras gerações de pretos conquistem sua representatividade.

Não obstante, há ações vistas em redes sociais por meio dos chamados “*youtubers*” e “*digital influencers*” que disponibilizam, em fácil acesso, informações, discussões e conteúdos que resgatam os valores e a cultura afro outrora perdidos e esquecidos em decorrência do processo de desconstrução desta identidade, alimentando também, diariamente, o “empoderamento” dos jovens e o “afrontamento” diante da cultura racista que não apenas oprime moralmente, mas também fisicamente, dando cabo, muitíssimas das vezes, de vidas inocentes e promissoras.

**CONCLUSÃO:** O racismo nacional não pode ser visto como uma obra do acaso, destituída de uma historicidade contundente e de construções ideológicas taciturnas muito bem elaboradas pelas elites desde antes de 1808. Ao considerar os fatos do modo como eles realmente são, numericamente falando, é possível a adoção de medidas em prol da promoção da igualdade, mormente por parte do Estado – o principal ente de (re)produção de desigualdade, uma vez que é utilizado e manipulado de modo a perpetuar e manter os privilégios, como dito, nas mãos das elites. O sistema se mantém.

Outrossim, a resposta para a erradicação desta cultura nasce precisamente em movimentos contraculturais, como por exemplo os movimentos negros em todo o país que encontram forças uns nos outros, formando uma verdadeira rede de auxílio, promovendo aquilo que denominados de “empoderamento” – reafirmando não apenas a importância da cultura negra mas também o seu alto valor.

Por todo o exposto, descortinada a realidade e não mais omitida ou maquiada, é possível a elaboração lógica, sistemática e prática de meios de reeducação social e dissipação do conhecimento da cultura negra como um importante passo em prol da igualdade racial e, conseqüentemente, econômica.

**AGRADECIMENTOS:** Gratidão à UEMS, instituição propiciadora do desenvolvimento acadêmico e humanístico; ao professor orientador, pela ajuda na evolução do trabalho e da independência; aos amigos e colegas do meio jurídico que diretamente ou indiretamente, positivamente ou negativamente, contribuem para a evolução do aprendizado e para a aquisição de experiências.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/92/edicao-1/racismo>>. Acessado em 20/07/2017.

\_\_\_\_\_. *Estado, direito e análise materialista do racismo*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Pyn40G76kBI>>. Acessado em 20/07/2017.

CERQUEIRA, Daniel; e outros. *Atlas da violência 2017*. Ipea e FBSP: Rio de Janeiro, 2017.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*.

ONU. *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - 1965*.

PETRUCCELLI, José Luiz; SABOIA, Ana Lucia. *Características étnico-raciais da população: classificações e identidades*. IBGE: Rio de Janeiro, 2013.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.